



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.086/2026**

***"Dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Dores do Rio Preto/ES".***

**O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado a o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Dores do Rio Preto ocorrerá até o ano de 2050, mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade do Poder Executivo, em valor predeterminado e especificado na tabela do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro de 2026.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de maio de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**ANEXO I**

**Plano de Amortização do Déficit Atuarial com prazo remanescente de 25 anos e percentual linear**

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2026	9,56%	7.825.542,42	11.914.952,24	680.343,77	748.413,01	11.846.883,00
2027	9,56%	7.982.053,27	11.846.883,00	676.457,02	763.381,27	11.759.958,75
2028	9,56%	8.141.694,33	11.759.958,75	671.493,64	778.648,90	11.652.803,50
2029	9,56%	8.304.528,22	11.652.803,50	665.375,08	794.221,87	11.523.956,70
2030	9,56%	8.470.618,78	11.523.956,70	658.017,93	810.106,31	11.371.868,32
2031	9,56%	8.640.031,16	11.371.868,32	649.333,68	826.308,44	11.194.893,56
2032	9,56%	8.812.831,78	11.194.893,56	639.228,42	842.834,61	10.991.287,38
2033	9,56%	8.989.088,42	10.991.287,38	627.602,51	859.691,30	10.759.198,59
2034	9,56%	9.168.870,19	10.759.198,59	614.350,24	876.885,12	10.496.663,70
2035	9,56%	9.352.247,59	10.496.663,70	599.359,50	894.422,83	10.201.600,37
2036	9,56%	9.539.292,54	10.201.600,37	582.511,38	912.311,28	9.871.800,47
2037	9,56%	9.730.078,39	9.871.800,47	563.679,81	930.557,51	9.504.922,77
2038	9,56%	9.924.679,96	9.504.922,77	542.731,09	949.168,66	9.098.485,20
2039	9,56%	10.123.173,56	9.098.485,20	519.523,50	968.152,03	8.649.856,67
2040	9,56%	10.325.637,03	8.649.856,67	493.906,82	987.515,07	8.156.248,41
2041	9,56%	10.532.149,77	8.156.248,41	465.721,78	1.007.265,38	7.614.704,82
2042	9,56%	10.742.792,77	7.614.704,82	434.799,65	1.027.410,68	7.022.093,78
2043	9,56%	10.957.648,62	7.022.093,78	400.961,55	1.047.958,90	6.375.096,44
2044	9,56%	11.176.801,59	6.375.096,44	364.018,01	1.068.918,07	5.670.196,37
2045	9,56%	11.400.337,63	5.670.196,37	323.768,21	1.090.296,44	4.903.668,15
2046	9,56%	11.628.344,38	4.903.668,15	279.999,45	1.112.102,36	4.071.565,23
2047	9,56%	11.860.911,27	4.071.565,23	232.486,37	1.134.344,41	3.169.707,20
2048	9,56%	12.098.129,49	3.169.707,20	180.990,28	1.157.031,30	2.193.666,18
2049	9,56%	12.340.092,08	2.193.666,18	125.258,34	1.180.171,93	1.138.752,59
2050	9,56%	12.586.893,92	1.138.752,59	65.022,77	1.203.775,36	-